



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4, da Lei Nº. 10.520/02 e considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitatório cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, resolve **ADJUDICAR**, o presente procedimento administrativo, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023-PP**, em favor da empresa: **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.750.977/0001-00**.

A empresa: **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES** foi declarada **HABILITADA** e a vencedora em primeiro lugar **com o valor global de R\$ 269.999,70 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

Critério de julgamento da licitação: Menor preço por lote.

Assim, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe o **PREGÃO PRESENCIAL** acima descrita, venho **ADJUDICAR** o objeto licitado ao licitante supracitado, nos valores retro mencionados.

Encaminho o presente processo à autoridade superior para os devidos fins legais. Caucaia/CE, 17 de maio de 2023.

Claudia Bernarda M. Ferreira
Claudia Bernarda Medeiros Ferreira

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE
SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, na qualidade de ordenador de despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do Art. 4, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeiro Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, através do **Pregão Presencial Nº 004/2023-PP** vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, em favor dos Vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Jurídica do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

A empresa: **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES** foi declarada **HABILITADA** e a vencedora em primeiro lugar **com o valor global de R\$ 269.999,70 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.
Atenciosamente,

Caucaia/CE, 18 de maio de 2023.


Fernando Henrique Goersch Bastos
Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu - CISVALE